LEI MUNICIPAL Nº 611/78, de 14 de julho de 1978.

"Dispõe sobre loteamento do Bairro Cidade Jardim."

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam aprovados os loteamentos de Guaracy Antônio da Silva, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, um na Rua 7 com 3.334 ms² e outro na Rua 6, esquina com MG-111, com 9000 ms².

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 14 de julho de 1978.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.